

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Proc. n. 397/67 - C.E.E.

Int. : MÁRIO MAGALHÃES NETO

Ass : Solicita rematrícula no 3º ano do Curso de Odontologia da FFO de Ribeirão Preto

P A R E C E R N. 379/67

1. Diz Mário Magalhães Neto que na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto foi reprovado em dois anos sucessivos - "motivado mais por motivo de saúde" e em consequência, jubilado, de conformidade com o art. 18 da LDB, verbis

"Nos estabelecimentos oficiais de ensino médio e superior será recusada a matrícula ao aluno reprovado mais de uma vez em qualquer série ou conjunto de disciplinas"

A Faculdade negou rematrícula, o interessado recorre a este Conselho, com fundamento na jurisprudência do Conselho Federal de Educação, segundo o qual se na localidade há um mais estabelecimento de ensino que ministre o curso, e se a rematrícula não vai prejudicar a oportunidade de outro candidato, pode ser deferido o pedido.

Em Ribeirão Preto no Curso de Odontologia, 3ª série, o número de vagas é 70, e são 44 os alunos matriculados.

2. Não vou discutir o aspecto legal da questão sou, no entanto, dos que aceitam a assunção de responsabilidade e autoridade por um órgão colegiado com as características do Conselho Federal de Educação, para dizer o que é a lei fora do papel.

Quero apenas expor o meu entendimento de que não é só por causa da ocupação de uma vaga, que a LDB deve ter querido impedir a presença do alunos repetentes na Escola.

Terá sido também para entrar aquela figura conhecida do "estudante permanente" ou da profissionalização da condição do aluno. Mas creio que não é só isso ainda.

O estudante que falha continuamente no curso está prejudicando a si próprio e a coletividade. Talvez este já teimando contra s evidencia de ausência de indicação por aquele curso; poderia talvez ser mais bem sucedido em outro. Ou não dispõe, mesmo, de condições para prosseguir no estudo.

E está deixando, pelo menos parcialmente de participar da força de trabalho da coletividade.

Falta-nos, e é espantoso que num país tão necessitado de liderança com preparo universitário e, ao mesmo tempo, tao cõnscio, exageradamente cõnscio do valor do grau superior, falta-nos um serviço de orientação vocacional e profissional nas escolas de grau médio principalmente, mas também na universidade.

E, por muitas vezes, é a estrutura rígida, arcaica, absurda, de nossos cursos, cada um com a sua bitola e o seu "curso", impedindo que um terceiranista de odontologia, por exemplo, possa com algumas adaptações passar a ser um terceiranista de, por exemplo, agronomia. Enquanto não exterminarmos a praga do "isolamento" de Faculdades e de cursos, instituindo currículos comuns ao menos na primeira série universitária, e currículos ajustáveis, flexíveis, no resto dos cursos, os nossos estudantes se defrontarão comumente com dificuldades como a do requerente.

3. Por tudo isso, e achando que também para a Faculdade é melhor ter "apenas" 25 "sobras" na 3° série, sou pelo deferimento.

Em 15.3.67

a) Paulo Ernesto Tolle